

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos para o Ambulatório da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., conforme as especificações deste Termo de Referência.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Características mínimas do objeto, conforme descrito nos quadros abaixo:

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Autoclave Digital, características: modelo horizontal, capacidade de 12 litros, que utiliza a técnica de vapor saturado sob pressão, Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel com acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa com sistema de segurança, Não necessita de tubulação para drenagem de água; Operação fácil e automática que permita a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlem todo o ciclo prevenindo falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água., frequência de 50/60 hz, Potência de 800 ou 1000 watts voltagem de 220 volts	1	Un.

LOTE 2			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Microondas, características: capacidade de 20L, cor branco, voltagem: 220 V, Trava de segurança, Eficiência Energética: Classe A.	1	Un.
2	Geladeira, na cor branca, capacidade 240 litros a 261 litros, (que não ultrapasse 60 cm de largura), Classe A, voltagem: 220 V	1	Un.

1	<p>Purificador de água na cor branca, de parede - características: capacidade de 2 litros, sistema de refrigeração por compressor, reservatório hermeticamente fechado para evitar contaminação da água já purificada, que tenha bandeja de água, com 2 níveis de temperatura : Mínima: 8oC - Máxima: Natural, ligado na rede de água, voltagem: 220 V,</p> <p>Devendo acompanhar kit/suporte de instalação na parede, conexão para mangueira e mangueira.</p>	1	Un.
---	--	---	-----

LOTE 3			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	<p>Cadeira de rodas, na cor preta ou cinza, material predominantemente aço carbono, com largura de assento entre 50 a 52 cm, capacidade de peso acima de 130 kg, dobrável,, apoio de pé, rodas e encosto com dimensões compatíveis ao peso e freios bilaterais com regulagem.</p>	1	Un.

2.2 Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional, de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e ter registro da ANVISA em relação ao equipamento Autoclave.

### **3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1 Os produtos deverão ser entregues no Ambulatório da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul, SC, no horário das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17h, em dias úteis.

3.2 A entrega dar-se-á mediante autorização de fornecimento e os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados;

3.3 As despesas de frete/embalagem, deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

### **4 .DO PRAZO DE GARANTIA**

4.1 A empresa deve oferecer garantia dos produtos de, no mínimo, 01 (um) ano, com rede de assistências técnicas.

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

5.1 Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- i) Se comprometer a corrigir eventuais falhas ou irregularidades dos produtos ou até mesmo substituir por outros novos, caso sejam verificadas na entrega do produto ou no prazo estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de notificação para a empresa;

## 5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 6. DOS PRAZOS

6.1 Após a assinatura do Contrato e entrega da Ordem de Serviço, a contratada terá o prazo de até 07 (sete) dias para a entrega dos produtos.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1 O fornecedor estará sujeito à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável designado, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade. Para todos os materiais, considerar que a qualidade é pré-requisito para o recebimento.

7.2 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.3 O objeto deste Contrato deverá ser entregue conforme as especificações escritas neste Termo de Referência.

7.4 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPARPSFS.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

## **8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

8.1 Após a entrega dos materiais ocorrerá a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas necessárias.

8.2 Não havendo nenhum ato falho ou ajustes/reparos, após o aceite da fiscalização, será encaminhado para pagamento conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS.

## **9. FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2024

Cleverton Elias Vieira  
Diretor Presidente  
(assinado digitalmente)

Alessandra Klug Garcia  
Agente em Atividades Administrativas  
(assinado digitalmente)

Carla Doralice de Borba  
Gerente de Gestão de Pessoas  
(assinado digitalmente)

## 2.12. Matriz de Riscos

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	de SCPAR Porto de São Francisco do Sul

<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul

<p><b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b></p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.</p>	<p>Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Contratada</p>
<p><b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b></p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Contratada</p>

**Carla Doralice de Borba**

Gerente de Gestão de Pessoas

(assinado digitalmente)





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **I8SVZ582**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLA DORALICE DE BORBA** (CPF: 031.XXX.029-XX) em 25/09/2024 às 17:45:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 16:30:42 e válido até 15/05/2119 - 16:30:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDgwNI84MDZfMjAyNF9JOFNWWjU4Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000806/2024** e o código **I8SVZ582** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.